



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
FELIXLÂNDIA**

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREMFEL

PORTARIA Nº 006/2023

A Superintendente Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, nas atribuições que lhe confere o Art. 20, inciso V e XIV da Lei Complementar nº 020/2021, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, com proventos correspondentes à totalidade da remuneração no cargo efetivo, com paridade, nos termos do Art. 65^{caput}, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar nº 020, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor, Sr. **PAULO ROBERTO DA FONSECA**, inscrito no CPF sob o nº 304.156.166-20, matrícula 1969, no cargo efetivo de Auxiliar de Pedreiro, Nível III, Grau D, lotado no Departamento de Obras, a partir de 01 de junho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2023.

Felixlândia, 05 de Junho de 2023

**PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
NOS TERMOS DO ARTIGO 102 DA L.O.M.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA**

EM 05 / 06 / 2023

Wanderlene de Carvalho Barbosa

Superintendente Executiva do IPREMFEL

Wanderlene de Carvalho Barbosa
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia